

RESOLUÇÃO Nº 41/07-CEPE

Aprova o remanejamento das vagas não ocupadas no Programa Estudante Convênio PEC-G em 2007 para o ano de 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, considerando a Resolução nº 37/97-CEPE, com base no parecer nº 181/07 exarado pela Conselheira Vera Karam de Chueiri no processo nº 027622/2007-91 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das seguintes vagas não ocupadas no Programa Estudante Convênio PEC-G em 2007 para o ano de 2008:

NOME	TURNO	VAGAS
Administração	M	01
Bacharelado em Ciência da Computação	TN	01
Ciências Biológicas	MTN	01
Ciências Econômicas	M	01
Design	M	01
Educação Artística	T	01
Educação Física (Licenciatura)	MT	01
Engenharia Ambiental	MT	01
Engenharia Cartográfica	MT	01
Engenharia Florestal	MT	01
Engenharia Industrial Madeireira	MT	01
Engenharia Química	MT	01
Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena)	M	01
Física (Bacharelado)	M	01
Geografia	M	01
Gestão Ambiental - Matinhos	T	01
História	T	01
Letras	M	01
Matemática (Bacharelado e Licenciatura)	T	01
Matemática Industrial	T	01
Medicina Veterinária - Palotina	MT	01
Oceanografia - Pontal do Paraná	MT	01
Pedagogia	M	01
Química	MT	01
Tecnologia em Sistemas de Informação	T	01
TOTAL		25

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2007.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente